



DECRETO Nº 1476, DE 10 DE JUNHO DE 2010

Regulamenta a Lei Municipal Nº 10.695, de 15 de dezembro de 2008, que "Institui o Diário Oficial Digital do Município de Uberaba e contém outras disposições".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 13 da Lei Municipal Nº 10.695/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - A partir do dia **18 de Junho de 2010** os atos oficiais da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Município serão publicados somente através do Diário Oficial do Município de Uberaba, denominado "**Porta-Voz Digital**".

Parágrafo Único – O Porta-Voz Digital será veiculado gratuitamente com divulgação ampla na internet nos seguintes sítios: www.uberaba.mg.gov.br e www.portavozuberaba.com.br.

Art. 2º - A partir da data prevista no artigo 1º, a versão impressa do Porta-Voz deixará de ser veiculada.

Art. 3º - O Poder Executivo disponibilizará terminais de autoconsulta, para acesso do público ao Porta-Voz Digital, nos seguintes locais:

I - CENTRO ADMINISTRATIVO, situado na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, Uberaba/MG.

II - CEMEA - Centro Municipal de Educação Avançada Eurídice Ferreira de Melo "dona lindu", Fone (34) 3316-9291, localizado na Av. São Paulo, 1.101 Bairro Amoroso Costa, Uberaba/MG;

III - ESCOLA SURDOS DULCE DE OLIVEIRA, Fone (34) 3336-5319, localizada à Rua Espir Nicolau Bichueti, 230, Bairro São Benedito, Uberaba/MG;

IV - CENTRO SOCIAL DR. DÉCIO MOREIRA, Fone (34) 3314-3037, situado na Av. Guilherme Capucci, 65, Bairro Jardim Elza Amui, Uberaba/MG;



(DECRETO Nº. 1476, DE 10 DE JUNHO DE 2010)

V - NÚCLEO DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL PÓLO I, Fone (34) 3316-1012, localizada na Avenida José Vallim Mello, 2.635, Bairro Chica Ferreira, Uberaba/MG;

VI - CENTRO SOCIAL EDUCACIONAL CATARINA CITTADINI, Fone (34) 3313-4293/3313-3831, localizado à Rua Março, 360, Bairro Vila Arquelau, Uberaba/MG;

VII - TELECENTRO COMUNITÁRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Nicanor, Fone (34) 3352-1162/3352-1216, localizado na Praça Augusto Barreto, 245, Bairro Rural de Ponta Alta, Uberaba/MG;

VIII - CRAS BOA VISTA, Fone (34) 3316-2670, situado à Rua João Caetano Primo, 31, Bairro Alfredo Freire, Uberaba/MG;

IX - UAI – Unidade de Atenção ao Idoso , Fone (34) 3312-6415, situado na Av. Leopoldino Oliveira, 1.254, Bairro Parque do Mirante, Uberaba/MG;

X – TELECENTRO - E. M. PROFª ESTHER LIMÍRIO BRIGAGÃO – Fone (34) 3325-4160, localizado na Av. Dra. Maria Teresinha Rocha, 600, Bairro Residencial 2000, Uberaba/MG;

XI - CEMEA - Centro Municipal de Educação Avançada Cairo Theodoro Baptista, Fone (34) 3317-2246, localizado na Avenida Orlando Rodrigues da Cunha, 1.853, Bairro Abadia, Uberaba/MG;

Art. 4º - Revogados os atos em contrário, especialmente o Decreto Nº 886, de 30 de outubro de 1997, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 10 de Junho de 2010.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo